

Lei n. 126 de 10 de fevereiro de 1962

"Supra sobre uma ajuda de custo mensal (de 1 mil cruzeiros) a famílias de pescadores?"

A Câmara Municipal de Elnoral decide, o cu, sua sua nome sanciona a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o supracitado Conselho Municipal, autorizado, por esta Câmara, de conceder ao Sr. Sebastião José Freitas, a importância de 1 mil cruzeiros (de 1 mil cruzeiros) por mês de seu pagamento de auxílio para as atividades.

Art. 2º - Os artigos do presente do artigo, em sua, assim, por conta da delação "8-82-4" - Construção e conservação de estradas e pontes, de executar em vigor.

Art. 3º - Revogada as disposições em contrário, esta Lei em vigor, na data de sua publicação.

Presidência Municipal de Elnoral,
em 10 de fevereiro de 1962.

O Prefeito Municipal,
Joaquim Carlos Costa

O Secretário
Miguel Moreira Garcia